



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

Esplanada dos Ministérios Bloco "D" - Edifício Sede, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043-900
Telefone: (61) 2028 7189

APOSTILA Nº 14/2021

PROCESSO Nº 02209.020849/2016-64

Contrato de Concessão Florestal nº 02/2016

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB/MAPA

Concessionário: Benevides Madeiras Ltda - EPP

Objeto: Registro do reajuste dos preços e dos valores expressos no Contrato de Concessão Florestal nº 02/2016, referente à Unidade de Manejo Florestal II da Floresta Nacional de Caxiuanã, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014:

(1) os preços aqui apresentados ficam reajustados em 6,1 %, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2020 a março de 2021;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 4.2, item I) fica reajustado para R\$ 158,56 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira.

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	149,44	158,56

Nota:

¹ Preço determinado pela Apostila nº 15/2020.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 4.2, item IV) fica reajustado para R\$ 8.045.538,94 (oito milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 4.2, item V) fica reajustado para R\$ 2.413.661,68 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 14.1) fica reajustada para R\$ 4.287.323,37 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual.

Produtividade Anual Estimada	Valor de Referência do Contrato	Valor Mínimo Anual -	Garantia Contratual
------------------------------	---------------------------------	----------------------	---------------------

(m ³ /ano)	VRC (R\$) ¹	VMA (R\$) ²	(R\$) ³
50.741,29	8.045.538,94	2.413.661,68	4.827.323,37

Notas:

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.² Correspondente a 30 % do VRC.³ Correspondente a 60 % do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual de exploração (Subcláusula 4.2, item VI) fica reajustado para R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos) a tonelada (t), para R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo) o volume (m³) e para R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual.

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)
6,75	4,72	3,37	7,16	5,01	3,57

Nota:

¹ Preço determinado pela Apostila nº 15/2020.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 9^a) fica reajustado para R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social.

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor do Investimento Social (R\$) ²
1,13	1,20	104.480,62

Notas:

¹ Valor determinado pela Apostila nº 15/2020.² Valor atualizado multiplicado por 87.067,1800 hectares (área da UMF).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES CORREA NETO

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alves Correa Neto, Diretor-Geral**, em 27/04/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0169015** e o código CRC **081F2A59**.

Referência: Processo nº 02209.020849/2016-64

SEI nº 0169015